



**ESTADO DO AMAPÁ CÂMARA MUNICIPAL DE CUTIAS
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**PORTARIA Nº 017
PRESIDÊNCIA/CMCT**

DESIGNA MEMBROS PARA
COMPOR A COMISSÃO DE
TOMADA DE CONTAS
ORDINÁRIAS REFERENTE
AO EXERCÍCIO FINANCEIRO
DE 2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUTIAS, Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 016/2025-PRES/CMCT, que instaurou a Tomada de Contas Ordinária referente ao exercício financeiro de 2024;

CONSIDERANDO o disposto no art. 13 da Instrução Normativa nº 05/2020 do TCE/AP, que estabelece a necessidade de designação de comissão para conduzir os trabalhos;

CONSIDERANDO o disposto no § 1º do art. 13 da Instrução Normativa nº 05/2020 do TCE/AP, que veda a participação de membros envolvidos com os fatos a serem apurados;

CONSIDERANDO que os vereadores Jeferson Alves, Gerdson Reis, Evan Pereira e Márcio Rocha encontram-se impedidos de atuar na comissão, conforme Parecer nº 010/2025 ASSEJUR/CMCT;

CONSIDERANDO o art. 220 do Regimento Interno desta Casa Legislativa;

CONSIDERANDO a ausência de servidores efetivos em número suficiente para compor a Comissão;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os vereadores(as) abaixo descritos, como membros para compor a Comissão de Tomada de Contas Ordinárias referente ao exercício financeiro de 2024 :

- LETÍCIA BARBOSA FARIAS GOMES - Presidente;
- LEILIANE FARIAS MIRA GOMES - Relatora;
- WAGNER OLIVEIRA BARRETO - Membro.

Art. 2º Compete à Comissão:

- I - Conduzir os trabalhos de tomada de contas com independência e imparcialidade;
- II - Notificar os responsáveis para apresentação de justificativas e documentos;
- III - Elaborar relatório circunstanciado dos trabalhos realizados;
- IV - Quantificar eventuais danos ao erário, caso houver;
- V - Cumprir o cronograma e prazo de trabalhos estabelecidos.

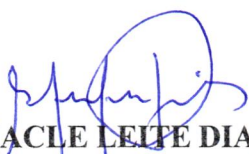
Art. 3º Os membros designados deverão firmar, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, declaração de que não se encontram impedidos de atuar no procedimento, nos termos do §1º do art. 13 da Instrução Normativa nº 05/2020 do TCE/AP.

Art. 4º A Comissão deverá apresentar relatório final no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de publicação desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cutias/AP, 10 de setembro de 2025.



MACLE LEITE DIAS

Presidente da Câmara Municipal